Protocolo

Contraentes:

1º - O **COLÉGIO LUSO-SUÍÇO,** pessoa colectiva n.º 501709711 com sede na Rua de Santo Amaro, n.º 18, em Lisboa, representado por Edith Bayer, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **COLÉGIO**.

2º- O **GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR,** pessoa colectiva número 504 666 622, com sede na Av. D. Carlos I, 128/132 (Galeria) – 1200-651 LISBOA, doravante designado, abreviadamente, por GDP, neste acto representado pelo Senhor Dr. José Manuel Saraiva de Lemos Araújo, na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **GDP**.

Pressupostos:

No cumprimento das suas atribuições, cabe ao **GDP** desenvolver iniciativas vantajosas e eficazes para o proveito e bem-estar dos seus sócios, celebrando com outras entidades acordos extensivos que constituam vantagens ou benefícios para os mesmos.

Por sua parte, o **COLÉGIO** prossegue fins educativos em crianças desde a aquisição da marcha até ao quarto ano de escolaridade, tendo como base quatro pilares básicos de educação: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a ser.

A obtenção de condições especiais na área educativa constitui uma regalia para os sócios do **GDP**, enquadrando-se na prossecução dos seus objectivos.

E o **COLÉGIO** é uma entidade que pode concretizar e dar adequado contributo à satisfação do objectivo anteriormente referido, na respectiva área de actividade.

Tudo considerado, as partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

São destinatários deste Protocolo os sócios do **GDP** e seus agregados familiares directos, respectivamente cônjuges, filhos e netos.

2.ª

1. Os sócios do GDP beneficiam de um desconto de 5% no pagamento das mensalidades devidas pela frequência dos seus descendentes no COLÉGIO.

2. Os sócios do GDP beneficiam ainda de especiais condições de matrícula:

a) Os novos alunos gozam de um desconto de 20% relativamente ao preço de tabela;

b) Os antigos alunos gozam de um desconto de € 10% relativamente ao preço de tabela.

3.ª

A pedido, o **COLÉGIO** dará conhecimento ao **GDP** da lista dos seus sócios que venham a usufruir das regalias concedidas ao abrigo deste Protocolo.

4.ª

Em contrapartida, o **GDP** compromete-se a colaborar na divulgação oportuna e generalizada aos seus sócios de informação, folhetos, tabelas de serviços e preços praticados pelo **COLÉGIO** logo que este os solicite e disponibilize.

5.ª

Os contratos que ao abrigo deste Protocolo venham a ser firmados entre os sócios do **GDP** e o **COLÉGIO** apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, para o **GDP**.

6.ª

O presente Protocolo é válido pelo período de um ano, contado desde a sua assinatura, renovando-se, automaticamente por igual período, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 30 (trinta) dias antes do seu termo.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2009.

José Manuel Araújo	**……**
PRESIDENTE DA DIRECÇÃO	**DIRECTORA DE ……**
Grupo Desportivo Parlamentar	**COLÉGIO LUSO-SUÍÇO**

ADITAMENTO

1º - O **COLÉGIO LUSO-SUÍÇO**, pessoa coletiva n.º 501709711 com sede na Rua de Santo Amaro, n.º 18, em Lisboa, representado por Edith Bayer, com poderes para o ato, adiante designado, abreviadamente, por **COLÉGIO**.

2º- O **GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR**, pessoa coletiva número 504 666 622, com sede na Av. D. Carlos I, 128/132 3º – 1200-651 LISBOA, doravante designado, abreviadamente, por GDP, neste ato representado pelo Senhor Dr. Fernando Marques Pereira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designado, abreviadamente, por **GDP**.

Por aditamento ao protocolo de 30 de Janeiro de 2009, cuja cópia se junta em anexo e dele fica a fazer parte integrante, é acordado e reciprocamente aceite o seguinte:

1º

Os sócios do **GDP** passam a beneficiar de uma redução 50% na atividade mensal extra curricular "Prolongamento sem estudo".

2º

A **GDP** compromete-se a divulgar o protocolo que tem com o COLÉGIO LUSO-SUÍÇO todos os anos a partir do mês de Janeiro.

Lisboa, 10 de Janeiro de 2012.

Fernando Marques Pereira
PRESIDENTE DA DIRECÇÃO
Grupo Desportivo Parlamentar

.....
DIRECTORA DE .....
COLÉGIO LUSO-SUÍÇO